

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

CERTIDÃO n.º 07/2023

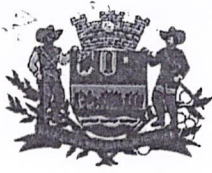
Eu, DIRCEU DA SILVA PAULINO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob n.º 27.727.473-4 e junto ao CPF sob n.º 265.575.208-22, residente e domiciliado na Rua Santo Zavarize, n.º 120, Jardim Hélio Cruz, na cidade de Mogi Mirim/SP, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim e a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, CERTIFICO que:

- A servidora pública CANDIDA LOURDES PEREIRA foi reenquadrada junto ao Regime Geral de Previdência Social na data de 03 de março de 2023, conforme Ato da Mesa n.º 13/2023;
- As servidoras públicas CARLA MARIA MAZOTINE, JANIA MARAI ROSSI DA SILVA, KÁTIA APARECIDA RICI DA SILVA e LILIANA ELISABETH ALEGRE permanecem junto a regime próprio de previdência tendo em vista tramitação das ações judiciais 1001246-26.2022.8.26.0363, 1001283-53.2022.8.26.0363 e 1001295-67.2022.8.26.0363 e , que discutem o direito de aposentação.

Sendo o que cumpria a certificar.

Mogi Mirim, 12 de abril de 2023.

DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim



CÂMARA DE VEREADORES DE MOGI MIRIM

ATO DA MESA N.º 13/2023

Reenquadra a servidora pública da Câmara Municipal, sra. Cândida Lourdes Pereira, junto ao Regime Geral de Previdência

Considerando recomendações emanadas do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente aquelas consignadas no voto revisor da Exma. Conselheira Cristiana de Castro Moraes, no eTC- 5533.989.20 – relativos às Contas Exercício 2.019.

DECIDE:

Art. 1º O Setor de Recursos Humanos deverá promover a respectiva inscrição da servidora pública Cândida Lourdes Pereira junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, passando a formalizar suas contribuições junto ao Regime Geral de Previdência.

Parágrafo Único. Considerando a inscrição da servidora junto ao RGPS, cessa, a partir da data de hoje, qualquer contribuição instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 340/19, cuja vinculação e responsabilidade contributiva tenha sido atribuída àquela servidora.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

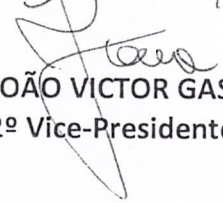
Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 03 de março de 2023.


DIRCEU PAULINO

Presidente da Câmara de Mogi Mirim


LÚCIA TENÓRIO

1º Vice-Presidente

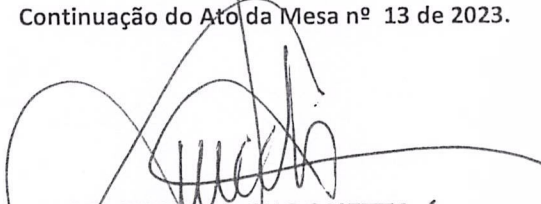

JOÃO VICTOR GASPARINI

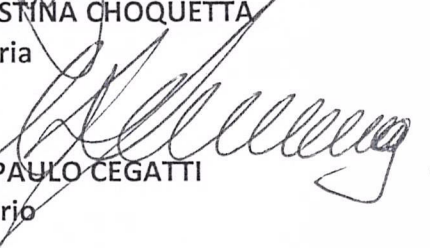
2º Vice-Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE MOGI MIRIM

Continuação do Ato da Mesa nº 13 de 2023.


MARA CRISTINA CHOQUETTA
1ª Secretária


MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.